



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 031/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NECRÓPSIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

PROTOCOLADO: 29.413/2018.

VALOR: R\$ 58.031,80.

VENCIMENTO: 20/03/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa - Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

CONTRATADA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia Municipal criada através da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ sob nº 49.413.800/0001-23, Inscrição estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta – Campinas/SP – CEP 13.041-900, representada pelo Sr. **ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**, presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 137.938.468-06 e portador do RG nº 23.555.111-9 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 031/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

DE NECRÓPSIA, firmado e com início de vigência em 20 de março de 2019, nos termos constantes do protocolado nº 29.413/2018 – Dispensa de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de março de 2020.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 58.031,80 (cinquenta e oito mil e trinta e um reais e oitenta centavos), considerando:

A) O valor a ser pago por cada necropsia que será de:

A.1) **R\$ 720,25** (setecentos e vinte reais e vinte cinco centavos) para **natimorto e crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de vida; e**

A.2) **R\$ 1.234,72** (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **qualquer pessoa acima de 06 (seis) anos e pessoas de demais idades.**

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.50.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para o Departamento de Suprimentos/Compras da SMA, Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras.
- g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 19 de FEVEREIRO de 2020.


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Contratada


EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal


FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


ERIVELTO LUIS CHACON
Analista Técnico
Divisão Funerária/SETEC


Poliana Silveira Magioli
13.326-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 031/2019.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 031/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NECRÓPSIA.


Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
Contratada: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 13 de FEVEREIRO de 2020.


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Contratada


EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal


FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde